



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 001/2022

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, signatária desta resolve apresentar EMENDAS MODIFICATIVAS ao Projeto de Lei Complementar n ° 01/2022 "Dispõe sobre a gratificação por produção aos servidores responsáveis pela manufatura de bloquetes. "

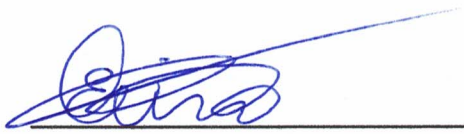
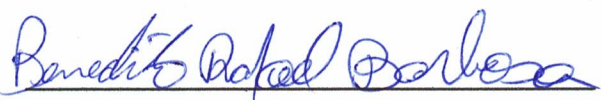
Art. 1º - Dá nova redação ao art. 3º, como se segue:

Art. 3º A gratificação de produtividade poderá ser de até 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base do servidor.

Art. 2º - Dá nova redação ao art. 4º, como se segue:

Art. 4º Os critérios para o pagamento da gratificação de produtividade serão disciplinados por decreto.

Sala de Reuniões, 06 de abril de 2022.


Ver. Marcus Vinicius Dias
Ver. Expedito Afonso de Lima
Ver. Benedito Rafael Barbosa